



RECOMENDAÇÃO Nº. 029/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, em consonância às deliberações do Plenário na 238ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO:

As notícias vinculadas na imprensa capixaba quanto a indicação de representante do setor privado da saúde para assumir a Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2023, em substituição ao dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior,

Que a atuação exclusiva nos hospitais privados de nosso estado por parte dos nomes ventilados representam a mercantilização da saúde, a total inexperience de representantes do setor na gestão pública da saúde e conseqüentemente na condução do Sistema Único de Saúde e,

Ainda a necessidade de termos uma política pública que supere as mazelas provocadas pela desastrosa gestão federal dos últimos 4 anos e os agravos decorrentes da pandemia do covid19.

RECOMENDA:

Ao governador reeleito do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande:

1 – Que mantenha a condução política da Secretaria de Estado da Saúde que logrou êxito nos últimos 4 anos sob a gestão do dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, cujo sucesso é reconhecido nacionalmente,

2 – Que designe para a SESA um gestor que seja reconhecidamente defensor do Sistema Único de Saúde, comprometido com uma saúde pública e de qualidade e, principalmente, que defenda a saúde como um valor social e um direito do cidadão.

“SAÚDE É UM VALOR SOCIAL, NÃO É MERCADORIA!”

Vitória – ES, 16 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Alves Guimarães

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARAES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01
GS - SESA - GOVES
assinado em 20/12/2022 14:08:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2022 14:08:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA FORNACIARI FAVARATO (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QMJHNN>